SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL Nº 03/2018. ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da Comissão Processante, constituída pela Câmara Municipal, que apurou denuncia de infração político administrativa contra o Prefeito Municipal, Francisco Dariomar Rodrigues Soares, em denuncia formulada pelo cidadão Raimundo Soares Filho, nos termos do inciso X do Art. 236 do Regimento Interno, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica CONVOCADA a Câmara Municipal de Altaneira, para se reunir em sessão Especial, no dia 30 de novembro em curso, às nove horas, em sua sede, para a sessão de julgamento do referido processo.

Registre-se e Publique-se.

Altaneira, 23 de novembro de 2018.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:91504F17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018

PORTARIA Nº 205/2018

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora Contratada EDUARDA MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de **07/11/2018 à 05/05/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **07/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7129B616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018

PORTARIA Nº 207/2018 Aratuba, 27 de novembro de 2018.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **03/12/2018** a Servidora **MARIA FERNANDES MARTINS** Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 2004 a 2008 sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:638F2D00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Quarto termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2017.09.28.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Prazo: 120 (Cento e vinte) dias. Data do Aditivo: 27/11/2018. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57. Arneiroz, 27 de Novembro de 2018. Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa, Presidente da CPL.

Arneiroz – Ce, 27 de Novembro de 2018

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C2BEF6AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.03.07.016 - PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **TRANSCETUR- TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **09 (nove) meses**, tendo início na data de sua assinatura e término em 29 de setembro de 2018.

CHOROZINHO-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7FCBED7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.03.07.016 - PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **TRANSCETUR - TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Fica alterada a quantidade de dias letivos constantes no Contrato n.º **001-2017.03.07.016-PP-FME** que serão cumpridos obedecendo ao ANEXO I, que integra este aditivo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C3F40ECF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.03.07.016 - PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **TRANSCETUR- TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Alínea "b" do Inciso I e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Fica alterada a quantidade de dias letivos constantes no Contrato n.º **001-2017.03.07.016-PP-FME** que serão cumpridos obedecendo ao ANEXO I, que integra este aditivo, a partir do dia 17 de agosto de 2018.

CHOROZINHO-CE, 16 DE AGOSTO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:69C6150A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 2018.11.23.067-PP-FMS** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.** A realizar-se **dia 11 de dezembro de 2018,** às **9:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 27 de novembro de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:439C39CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 2018.11.23.068-PP-FMS** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.** A realizar-se **dia 11 de dezembro de 2018,** às **14:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 27 de novembro de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9692C480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA AO AVISO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ref. Ao Contrato nº: 2014.04.15.001

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do Extrato de Publicação do **4º Aditivo** ao Contrato acima identificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na edição do dia 27/11/2017.

ONDE SE LÊ: prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias tendo início na data de sua assinatura até 22 de março de 2018.

LEIA-SE: prorrogar o prazo de vigência e de execução inicialmente pactuado, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias tendo início na data de sua assinatura até 22 de março de 2018. As demais disposições permanecem inalteradas.

CHOROZINHO-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:05C3AFEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
COMUNICADO DE RECURSO

COMUNICADO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que a empresa **S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME** ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2018.09.26.1. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Novembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D460E48F

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas Habilitadas: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CONCRESA LTDA, F. VICENTE P. FILHO, JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA, ARTUR GOMES MOREIRA e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que as empresas **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA e PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificadas, para regularização da documentação, no caso de virem a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. **Empresas Inabilitadas: META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME,** por descumprimento ao item 3.2.6 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME,** por descumprimento aos itens 3.2.10.1 e 3.2.16 do Edital Convocatório; e **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME,** por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Novembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2684809F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2808.01/2018-SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1906.01/2018-SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 2808.01/2018-SMDU - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **01° ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1906.01/2018-SMDU**; **OBJETO:** Execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas da Sede do Município de Fortim - Ceará, com recursos da Secretaria das Cidades, conforme mapp. nº. 4253 e contra partida do município; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** Construtora Comar LTDA; **VIGÊNCIA:** De 26 de Novembro de 2018 até 24 de Fevereiro de 2019; **MODALIDADE:** Concorrência Pública N° 1906.01/2018-SMDU.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 27 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6F92E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - 11° ADITIVO AO CONTRATO Nº 3009.01.2014-SME

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL - 11° ADITIVO AO CONTRATO Nº 3009.01.2014-SME. Referente a Tomada de Preços nº 0809.01/2014-SME; **OBJETO:** contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário, Emilia Queiroz, junta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE; **CONTRATADA**: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de novembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666; **MOTIVO:** Alteração no Projeto Inicial. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Gilca Nogueira de Sousa: **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação, Juventude Desporto e Lazer.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:853CC62A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL AZEVEDO XIMENES NETO**, Secretário Adjunto da Educação Básica, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na ocasião em que participará da ***REUNIÃO AMPLIADA DA DIRETORIA DA UNCME***, que será realizada no dia 30 de novembro de 2018, das 8h às 12h, no auditório da ADUFC, na Av. da Universidade, 2346, Benfica, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7813A91C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo administrativo nº 14.11.18-01/INEX. Objeto: Aquisição do material: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º Ano de interesse da Secretaria da Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Favorecida: INSTITUTO ALFA E BETO. Valor Global: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Inciso I, Art. 25, Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação declarada pela Assessora da Secretaria e Ratificada pela Secretaria/ordenadora de Despesas da Educação.

Guaraciaba do Norte/CE, 19 de Novembro de 2018.

DENISE TORQUATO SEVERIANO
CPF: 835.284.663-91
Assessora da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:56C0B404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº030/2018

Dispõe sobre RECESSO ADMINISTRATIVO no período 20 a 31 de dezembro de 2018, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, as confraternizações de final de ano (Natal e Reveillon);

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado**RECESSO ADMINISTRATIVO**, no período de**20 a 31 de dezembro de 2018**, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte-CE, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida, bem como os serviços essenciais indispensáveis a continuidade dos atos administrativos;

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:33E55D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54

DECRETO N° 54, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE DESAPROPROIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art.1º - Fica decretado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação o imóvel rural situado na localidade denominada Sítio Capela, Município de Ibiapina-CE, pertencente a ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, apresentando a área de 100,00 metros quadrados, assim descrito: "partindo-se do P-01, localizado em posse de ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, até o ponto P-02, limitando-se também com terras em posse de ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido sul, e do ponto P-02 ao ponto P-03, limitando-se com terras em posse de ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido leste (nascente), e do ponto P-03 ao ponto P-04,limitando-se com terras em posse de ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido Norte e, finalmente do ponto P-04 ao ponto P-01, limitando-se também com terras em posse de ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, medindo 10m (dez metros) no sentido Oeste (poente), perfazendo uma área total de 100m2 (cem metros quadrados)."
Parágrafo Único – O bem desapropriado destina-se a implantação do sistema de abastecimento de água do Sítio Capela, neste Município.
Art. 2º - A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec. Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 27 de novembro de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:6795CA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 51

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2018.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como identificar possíveis incorreções na lotação de servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estudos e planejamento para apontar deficiências de cargos públicos no âmbito desta Prefeitura, visando melhoria no atendimento dos serviços públicos oferecidos por este município, por fim;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de ponto digital, no âmbito dos órgãos municipais da Prefeitura de Ibiapina no qual carece do cadastro digital biométrico dos servidores públicos municipais de Ibiapina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 2º - A Diretoria Geral dos Recursos Humanos ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 26 de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018 na seguinte ordem;

Dia 26 a 30 de novembro – Servidores das Secretarias de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Municipal.

Dia 03 de Dezembro a 07 de dezembro – Servidores da Secretaria de Educação.

Dia 10 de Dezembro a 14 de dezembro – Servidores da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG);
II – Título de Eleitor;
III – Certificado(s) de Escolaridade;
IV – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Servidor;
V – Comprovante de residência atualizado;
VI – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VII – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
VIII – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver e CPF (Cadastro de Pessoal Física);
IX – Carteira de Trabalho - CTPS;
X – PIS/PASEP;
XI – Declaração de Acúmulo de Cargos;
XII – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
XIII – Ato Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo**.**

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores a que estiverem vinculados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ibiapina - Ce, em 19 de novembro de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:9BDBC18C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 74, IV:

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que atendendo ao mandamento Constitucional, o legislador Federal editou a Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO as repetidas quedas nas Receitas oriundas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhorar, adequar essa situação à realidade econômico-financeira do Município de Icapuí, sem prejuízo da prestação de serviços à coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do administrador público zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal com vigência de 01/11/2018 a 31/12/2018 podendo ser prorrogado por igual período, em que deverão ser reduzidas 25% das Representações em cargos de comissionados e das funções Gratificadas dos servidores que as percebem, e 25% dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 2º Fica reduzido em 25% todos os contratos de assessorias e prestação de serviços até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado até que o município restabeleça a normalidade de suas finanças.

Art. 3º Fica estabelecido como meta a todas as secretarias e órgãos do Governo Municipal, a redução de 25% dos gastos com telefonia, água, energia, combustível, material de consumo e expediente, e demais despesas de custeio não inclusas nos artigos anteriores.

Parágrafo Único. É vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela LC nº 101/2000.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 01 de novembro de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí- CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7A9A0F94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato do 2º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato**. **Processo**: CP-005/2016-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Contrato N°**: 0352/2016. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação das vias de acesso à Igreja de Nossa Senhora Santana, zona urbana do Município de Iguatu, alusivo ao PT 1018551-48, conforme projetos, planilhas orçamentaria e cronograma físico-financeiro. **Valor Contratado atualizado**: **R$ 1.234.802,30** (Hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos). **Valor do Termo Aditivo de Supressão de Valor: R$ 31.177,49** (Trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ: 07.810.468/0001-90**. **Contratada:** A. L. Teixeira Pinheiro – **CNPJ: 69.374.585/0001-06**. **Dotação Orçamentária**: 1301-13.451.0031.**1.067** – (Abertura, Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 08/11/2018. **Signatários**: Francisco Tácido Santos Cavalcanti – (Secretário de Infraestrutura) e Antônio Luiz Teixeira Pinheiro – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 65 §1° e suas alterações posteriores. **Pedro Gildásio de Sousa**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 08 de Novembro de 2018. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F914F20B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA IGUATUENE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Liga Iguatuense de Futebol**, inscrita no CNPJ Nº 05.717.111/0001-37, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para compra de materiais e serviços de mão de obra para realização do Campeonato Iguatuense Etapa Seletiva Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de novembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2E279251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 354/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449, de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Renata Alves Bezerra**, Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora do RG nº 20080336110, CPF nº 043.100.663-64, matricula nº 52698, residente na Rua Governador Plácido Castelo, nº 108 - Veneza, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R$110,40(cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80(duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar do Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 23 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5E5A2ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 355/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449, de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, **Jesusete Alves de Araújo**, Supervisora do Programa Criança Feliz, lotado na Secretaria de Assistência Social, portadora do RG nº 98029217688, CPF nº 820.569.273-49, matricula nº 52699, residente na Rua Edgar da Cunha, nº 160 - Flores, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R$110,40(cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$220,80(duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar do Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 23 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:956028B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 356/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Conceder a servidora pública, **Valdesâmela Sandy Rego Fernandes**, Agente Comunitário de Saúde/Assessora Especial, portadora do RG nº 200001029167530, CPF nº 006.481.903-58, matricula nº 44643, residente na Rua das Acacias, nº 33 – João Paulo II, em Iguatu/CE, 02(duas) diárias no valor unitário de R$126,18(cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R$252,36(duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar do Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 23 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:527B044F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 392/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO o art. 7 e 227 da Constituição Federal, respectivamente, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(catorze) anos e elege criança, o adolescente e ao jovem, como prioridade absoluta;

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite do Ministério do Desenvolvimento Social pelo Gestor Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a comissão Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular- Glêucia Maria de Sousa Lima – Coordenadora do PETECA
Suplente- Jahilton de Alcântara Venâncio

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAUDE**

Titular- Mileny da Silva Feitosa
Suplente- José Valdir Regis Junior

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Titular- Ana Paula Josué Bandeira Peixoto
Suplente- Francisca Adrielma Lucena

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Titular - Nara Raquel Ancelmo Benvenuto
Suplente - Goslavia Maria Olinda Vieira

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular - Wellington Alves de Oliveira
Suplente - Jocasta Bezerra dos Santos

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDCA)**

Titular - Idevani Pereira de Oliveira
Suplente - Maria Socorro Marques

• **REPRESENTANTES DO CREAS**

Titular - Rejane Maria Bezerra Chaves
Suplente - Camila Machado Pinheiro

• **REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA**

Titular - Marina Soares de Freitas
Suplente – Virgílio Gomes de Oliveira

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44C019B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 393/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, HENRIQUE SILVA MOREIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 0036843, lotado na Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AAD189A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARCIA ANDREA CASIMIRO DE CALDAS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Médico, lotada na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0F71E6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 395/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°04, de 03 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 36, de 19 de junho de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, PRISCILA MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA7905AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 396/2018

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os membros para comporem a comissão para o acompanhamento do **PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR** no âmbito do Município de Iguatu na forma que indica:

GESTOR PÚBLICO: ELIZANGELA GOMES MEDEIROS

COORDENADOR OPERACIONAL:
JOSÉ GEORGE DA SILVA GOVEIA

SUPERVISOR INSTITUCIONAL:
MARLUCIA ISMAEL BARRETO
GLÍCIA DE LIMA ALENCAR

TÉCNICOS VERIFICADORES:
FRANCISCA AUCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA
DEZY HELENA LEANDRO DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO: COSMO TEIXEIRA DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B42386B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 397/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES,** matrícula N.º 0048679, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9CB740D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, RESOLVE, **NOMEAR, TCHARLES WESLEY BARRETO SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Processamento de Dados da FUSPI (Fundação de Saúde Pública de Iguatu) - CDA-6, lotado na FUSPI, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40F97BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 86/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa necessidade de manter o controle sistemático e permanente dos gastos públicos, com a finalidade de manter ajustadas as despesas às receitas municipais, em obediência às disposições da Lei Complementar Federal Nº: 101,4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para concretização de mecanismos para manutenção e controle das despesas públicas, visando assegurar a eficiência na aplicação dos

recursos disponíveis e a qualidade na realização dos gastos públicos, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro na gestão municipal;

CONSIDERANDO ser primordial dar sustentabilidade ao funcionamento da máquina administrativa pública e garantir a prestação contínua e permanente dos serviços públicos de competência do Município, priorizando o atendimento da população de menor renda;

CONSIDERANDO ser imperativa a adoção de procedimentos para reconduzir e manter as despesas de pessoal do Poder Executivo aos limites de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir a regularidade do pagamento da remuneração dos servidores públicos e dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos, os órgãos e as entidades municipais devem integrar o esforço conjunto para redução de gastos públicos, especialmente as despesas de pessoal, com a finalidade de criar condições para realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto estabelece medidas temporárias de contenção de despesas de pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta, Indireta e autárquica, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2° - A concessão de diárias ficará condicionada à prévia autorização do Prefeito Municipal, após análise de sua necessidade e viabilidade.

Art. 3º - Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os salários/subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, bem como de todos os cargos comissionados, nos moldes do I do §3º do Art. 169 da Constituição Federal de 1988, respeitado o limite de remuneração do salário mínimo vigente.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que estão nomeados para cargos de provimento em comissão também terão sua representação reduzida em 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados pelo tempo que for julgado de interesse e necessidade da Administração Municipal.

Iguatu - Ceará, em 21 de novembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:068E7F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 399/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, JOAQUIM RIBEIRO DO NASCIMENTO,** do cargo de provimento em comissão de Secretário, lotado na Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais, com efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6E3AFBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 400/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 100% (cem por cento), a servidora **JOAFRANIA GONÇALVES NOGUEIRA,** matrícula N.º 0044423, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:48F62ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, NOMEAR, ROMULO FERNANDES OLINDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, lotada na Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F06D047D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **REVOGAR** a gratificação por regime de tempo integral de 20% (vinte por cento), do servidor **SÉRGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula Nº 0045380, concedida pela Portaria Nº: 271/2018, lotado na Secretaria da Infraestrutura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA8A7FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 72% (setenta e dois por cento), ao servidor **ANTONIO BATISTA DOS SANTOS LUCENA,** matrícula N.º 0010283, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1AE2A239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 40% (quarenta por cento), a servidora **MARIA GILDA DIAS,** matrícula N.º 0020141, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:74CF75B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **PATRÍCIA AMARO**, matrícula Nº: 2153/2931, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BF8A2A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **ANTONIA LIDIANE TEIXEIRA BARROS**, matrícula Nº: 44343, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AC4CC123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **IRINEIDE SARAIVA DA SILVA CRISPIM**, matrícula Nº: 2975, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2045E991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **AILAME BRAZ DOS SANTOS**, matrícula Nº: 44375, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C78202D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, ao servidor, **ANASTACIO SOUZA JUNIOR**, matrícula Nº: 44393, lotado na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BA8A1DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **ANTONIA DULCICLEIA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº: 44390, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1166C9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG, **RESOLVE**, **CONCEDER**, Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós Graduação, a servidora, **MARILEIDE GOMES DA ROCHA**, matrícula Nº: 2563, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B1D54B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MATHEUS OLIVEIRA STEINEL,** na função de Instrutor de Música, matrícula Nº 0044450, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D49B3C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, CLEILTON ALVES DE ARAÚJO,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Interno - CDA-6, lotado na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:450330A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, MÁRCIA RENATA LAVOR ANDRADE,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo - CDA-6, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4CBB23BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014 e com base na Lei Nº. 2.592, de 28 de maio de 2018, **RESOLVE, NOMEAR, CLEILTON ALVES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Extraordinários I - CDA-3, lotado na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F30BE43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014 e com base na Lei Nº. 2.592, de 28 de maio de 2018, **RESOLVE, NOMEAR, MARCIA RENATA LAVOR ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Extraordinários II - CDA-3, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7F3859CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014 e com base na Lei Nº. 2.592, de 28 de maio de 2018, **RESOLVE, NOMEAR, FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CDA-4, lotado na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E903FB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, LUCIANO LOPES DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Políticas Públicas - CDA-2, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4A373B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014 e com base na Lei Nº 2.577, de 23 de março de 2018, **RESOLVE, NOMEAR, LUCIANO LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C059656D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, FRANCISCO CHAGAS LAVOR,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Registro e Controle de Feitos - CDA-6, lotado na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:73B4A5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE,**

NOMEAR, FRANCISCO CHAGAS LAVOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Projeto de Sistema - CDA-6, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18A3CA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 335/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **ANTONIA ALETUZIA VITORIANO SALES,** na função de Orientadora Social, matrícula Nº 0043610, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FDD0ED63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 336/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a Gratificação por Regime de Tempo Integral de 30% (trinta por cento), aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, constantes no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria do Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 336/2018

GUARDA MUNICIPAL		
MATRÍCULA	**NOME DO FUNCIONÁRIO**	**GRATIFICAÇÃO (%)**
53173	ALEX RODRIGUES DE ABREU	30%
12143	CICERO GOMES DA SILVA	30%
11951	CLEBER ALVES DA SILVA	30%
20731	FRANCIMAR FREIRE DE ALMEIDA	30%
12915	FRANCISCO EUDO TEIXEIRA	30%
11997	FRANCISCO ITAILTON NEVES	30%
12634	FRANCISCO LAERCIO PINHEIRO ROLIM	30%
52908	GESIMAR SATURNINO DE MELO	30%
12149	IDERLANDE ALVES DA SILVA	30%
11965	JOSE BONFIM DA SILVA LAVOR	30%
11968	JOSÉ RENAN FEITOSA FILHO	30%
52896	MAICON MOREIRA DE CASTRO	30%
11974	NEUTON BARBOSA RODRIGUES	30%
20747	SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO	30%
12037	WILLIAM ALVES MOREIRA	30%

Iguatu – Ceará, em 18 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:17D16025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, NOMEAR, GERLAN CHAVES BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Políticas Públicas - CDA-2, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:623B52E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a Gratificação por Regime de Tempo Integral de 20% (vinte por cento), aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, constantes no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria do Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 338/2018

MOTORISTAS		
MATRÍCULA	**NOME DO FUNCIONÁRIO**	**GRATIFICAÇÃO (%)**
37820	ALAN AMILTON MARTINS	20%
38279	FRANCISCO COSTA FELIX	20%
37858	JOSE JUILTON DA SILVA	20%
45831	LAILSON ALVES SILVA	20%
36908	MANOEL UCHOA DE ARAUJO	20%
38661	RAFAEL SALVIANO DA SILVA	20%

Iguatu – Ceará, em 18 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9CA1A363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, a Gratificação por Regime de Tempo Integral de 06% (seis por cento), aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, constantes no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria da Infraestrutura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 349/2018

ENGENHEIRO CIVIL		
MATRÍCULA	**NOME DO FUNCIONÁRIO**	**GRATIFICAÇÃO (%)**
0045380	SÉRGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO	06%
0043805	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA	06%
0036752	HUGO MENDES COSTA	06%
0036754	JONATAS PEREIRA DA SILVA	06%
0036755	MARIO RENAN DE OLIVEIRA ROMAO	06%

Iguatu – Ceará, em 18 de junho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A0F25DF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 05/2018 – PGMI, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Nº: 2.463 de 22 de março de 2017, em conformidade com o art. 141 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, que teve sua redação alterada pela Lei Nº: 2.229 de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentação de prática recorrente no âmbito da Procuradoria Geral do Município há anos;

Que a implantação do processo eletrônico judicial possibilita a realização do trabalho remoto ou a distância com o uso de tecnologias de informação e comunicação, favorecendo a celeridade e a eficiência na prestação do serviço;

A importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial, de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados deste órgão;

Os graves problemas de mobilidade urbana e suas implicações em custos financeiros e ambientais;

As vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade, inclusive com a possibilidade de redução de custos para a administração;

A incompatibilidade de controle de frequência dos advogados públicos e flexibilidade de horários, consoante previsto no art. 25 da Lei 2498/2017 e Súmula 9 do Conselho Federal da OAB;

As experiências bem-sucedidas no âmbito da Advocacia Geral da União, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Controladoria Geral da União, dentre outros órgãos públicos;

A necessidade de regulamentar o teletrabalho dos Procuradores no desta Procuradoria, de modo a definir critérios e responsabilidades para sua prestação;

RESOLVE: Regulamentar o teletrabalho para os membros da Procuradoria Geral do Município de Iguatu, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A denominação teletrabalho abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso daquele estabelecido pela administração para a realização do trabalho presencial atribuído à unidade de lotação do servidor, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, observadas as demais especificações desta resolução.

§ 1º Denomina-se teletrabalho em domicílio aquele executado na residência do servidor.

§ 2º Denomina-se teletrabalho distribuído aquele atribuído a determinada unidade de lotação, executado em domicílio ou nas dependências do órgão, mas, nesse caso, a distância em relação à unidade para a qual o servidor presta auxílio, tendo como principais características o trabalho em rede, as estratégias colaborativas e a visão sistêmica da gestão da carga de trabalho.

§ 3º Não serão consideradas atividades laborais em regime de teletrabalho aquelas que, pela sua natureza, constituam, de per si, trabalho externo às dependências da Procuradoria Geral do Município, tais como reuniões, audiências, despachos em fóruns, sustentações orais e demais atividades correlatas ao cargo de Procurador do Município.

Art. 2º As atividades da Procuradoria Geral do Município podem ser executadas a distância, em local diverso das dependências da unidade gestora, observada esta Portaria.

Parágrafo único. Faculta-se ao Membro da PGMI em regime de teletrabalho, quando entender conveniente ou necessário, prestar serviços nas dependências do órgão. Nessa hipótese, o gestor da unidade deverá comunicar previamente.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos da Prefeitura Municipal de Iguatu;

V – aumentar a qualidade de vida dos servidores;

VI – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

VIII – respeitar a diversidade dos servidores;

IX – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Art. 4º. Constituem deveres do Membro da PGMI em regime de teletrabalho:

I – cumprir a meta de desempenho, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências da sua unidade de lotação, em dias de expediente, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da administração;

III - manter telefones de contato, contas de correio eletrônico e aplicativos de comunicação instantânea devidamente atualizados e ativos, e estar disponível para o serviço durante o horário equivalente ao de expediente;

IV - consultar nos dias úteis a sua caixa individual de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

V - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou de outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução do trabalho, encaminhando à chefia imediata, quando solicitado, minuta do trabalho até então realizado, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VI - comparecer presencialmente à unidade de trabalho, mensalmente ou em intervalo inferior estabelecido pela chefia imediata, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VII - retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

VIII - observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de teletrabalho por conta de tal atividade, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX - reunir-se com os órgãos assessorados de forma virtual, sempre que necessário.

Paragrafo único: O comparecimento presencial do Membro da PGMI participante do trabalho remoto, quando necessário, não gera direito a benefícios, indenizações, ressarcimentos ou auxílios de qualquer espécie.

Art. 5º. Compete exclusivamente ao Membro da PGM providenciar, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados, bem como prover o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º O Membro que optar, tácita ou expressamente, atesta que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do caput.

§ 2º O Membro é responsável por manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM 01E JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA – SE.

JOÃO ALLISSON SOUSA LAVOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3DF3EC8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

DISPÕE sobre a regulamentação do horário funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração na forma que indica e dá outras providências.

A Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA**, **Secretária Municipal de Finanças e Administração**, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria,

CONSIDERANDO as disposições legais constantes nos artigos 2º e 3º, do Decreto Municipal Nº 46/2018.

CONSIDERANDO que por tradição religiosa e cultural é comemorado a Festa da Padroeira do Município de Jaguaretama, no período de 28 de novembro a 08/12/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento durante as festividades de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Jaguaretama, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido na Secretaria Municipal de Finanças e Administração o horário de funcionamento e atendimento ao público, de **8h as 14h** entre os dias **28 de novembro a 07 de dezembro**, período este, alusivo as festividades da **Padroeira de Nossa Senhora da Conceição**, neste Município de Jaguaretama.

Art. 2º - O horário de funcionamento das sextas feiras, continua com vigência anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 26 de novembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5A5FFBCC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2018 Jaguaretama/CE, 26 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e o respectivo Incentivo Financeiro destinado aos profissionais de saúde da atenção básica, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ–AB, com o objetivo de induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da Atenção Básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e local, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º – São diretrizes do PMAQ – AB:

I - Construir parâmetro de comparação entre as equipes de saúde da Atenção Básica, considerando-se as diferentes realidades de saúde;

II - Estimular processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica;

III - Transparência em todas as suas etapas, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade;

IV - Envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores municipais, as equipes de saúde da Atenção Básica e os usuários, num processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da Atenção Básica;

V - Desenvolver cultura de negociação e contratualização, que implique na gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados;

VI - Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários; e,

VII - Caráter voluntário para a adesão, pelas equipes de saúde da Atenção Básica, a partir do pressuposto de que o seu êxito depende da motivação e pro-atividade dos atores envolvidos.

Art. 3º - O PMAQ–AB é composto por 3 (três) Fases e um Eixo Estratégico Transversal de Desenvolvimento que compõem um ciclo.

§1º - O PMAQ-AB refere-se a processos e fases que se sucedem para o desenvolvimento e a melhoria contínua da qualidade da Atenção Básica.

§2º - Cada ciclo do PMAQ-AB ocorrerá a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - A FASE 1 do PMAQ–AB é denominada Adesão e Contratualização.

§1º - Na FASE 1 todas as equipes de saúde da Atenção Básica, incluindo as equipes de Saúde Bucal e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, independente do modelo pelo qual se organizam, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Básica e com os critérios a serem definidos no Manual Instrutivo do PMAQ–AB.

§2º - O Município poderá incluir todas ou apenas parte das suas equipes de saúde da Atenção Básica na adesão ao PMAQ-AB.

§3º - Para a FASE 1 devem ser observadas as seguintes etapas:

I - Formalização da adesão pelo Município, que será feita por intermédio do preenchimento de formulário eletrônico específico a ser indicado pelo Ministério da Saúde – MS;

II - Contratualização da equipe de saúde da Atenção Básica e do Gestor Municipal, de acordo com as diretrizes e critérios definidos no Manual Instrutivo do PMAQ-AB; e;

III - Informação sobre a adesão do Município ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão Intergestores Regional.

§4º - A FASE 1 será realizada pelas equipes que ingressarem no PMAQ-AB pela primeira vez a cada ciclo.

Art. 5º – A FASE 2 do PMAQ-AB é denominada Certificação e será composta por:

I - Avaliação externa de desempenho das equipes de saúde e gestão da atenção básica, que será coordenada de forma tripartite e realizada por instituições de ensino e/ou pesquisa, por meio da verificação de evidências para um conjunto de padrões previamente determinados;

II - Avaliação dos indicadores contratualizados na etapa de adesão e contratualização, conforme o disposto no Artigo 4º, naquilo que couber; e,

III - Verificação da realização de momento autoavaliativo pelos profissionais das equipes de Atenção Básica – Instrumento AMAQ.

§1º - As equipes contratualizadas, avaliadas nos termos deste artigo, receberão as seguintes classificações de desempenho:

I – Ótimo;

II - Muito Bom;

III – Bom;

IV - Regular; e,

V – Ruim.

§2º - Caso a equipe contratualizada não alcance um conjunto de padrões mínimos de qualidade considerados essenciais, nos termos do Manual Instrutivo do PMAQ-AB, ela será, automaticamente, certificada com desempenho "RUIM".

§3º - Para que a equipe seja classificada com o desempenho "ÓTIMO", além de obter uma nota mínima, deverá alcançar um conjunto de padrões considerados estratégicos, nos termos do Manual Instrutivo do PMAQ-AB.

§4º - O conjunto das classificações de desempenho das equipes contratualizadas comporá o Fator de Desempenho do Município.

Art. 6º – A FASE 3 do PMAQ-AB é denominada Recontratualização, que se caracteriza pela pactuação singular do Município, com incremento de novos padrões e indicadores de qualidade, estimulando a institucionalização de um processo cíclico e sistemático a partir dos resultados verificados na Fase 2 do PMAQ-AB.

Parágrafo Único – A FASE 3 será realizada pelas equipes que participaram do PMAQ-AB em ciclo anterior.

Art. 7º – O Eixo Estratégico Transversal de Desenvolvimento do PMAQ-AB é composto por vários elementos, relacionados no Artigo 8º, Incisos I, II, III, IV e V e § Único, da Portaria Nº 1.645, de 2 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB".

Art. 8º - A cada ciclo, o Município, através de suas equipes que forem aderindo ao PMAQ-AB, fará jus ao Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável), que será repassado ao Município em dois (2) momentos.

§ 1º - O incentivo de que trata o caput será transferido, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, ao Município por meio do PAB Variável.

§ 2º - O incremento do Incentivo de que trata o caput deste artigo, é definido a partir dos resultados verificados nas Fases 1, 2 e 3, do PMAQ-AB.

Art. 9º - O Município poderá incluir a adesão de equipes de saúde da Atenção Básica - AB, ao PMAQ-AB, apenas uma vez ao ano, respeitado o intervalo, mínimo, de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – A adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da Atenção Básica – AB, do Município.

Art. 10 - O Município receberá, inicialmente, no momento da adesão ao PMAQ-AB, 20% (vinte por cento) do valor integral do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, por equipe contratualizada.

Art. 11 – O Município terá o prazo mínimo de 2 (dois) meses e máximo de 6 (seis), à contar da data de adesão ao PMAQ-AB, para solicitar a primeira (1ª) Avaliação Externa , à ser feita conforme o descrito no Artigo 5º, Incisos e Parágrafos, dessa Lei Municipal.

§ 1º - Nas situações em que não houver a solicitação para a realização da Avaliação Externa, o Município será, automaticamente, descredenciado do PMAQ-AB, deixando de receber os incentivos financeiros, ficando impedido de aderir ao Programa por 2 (dois) anos, medida que tem como objetivo inibir adesões sem compromisso efetivo com o cumprimento integral do ciclo de qualidade do PMAQ-AB.

§ 2º - As adesões deverão ocorrer até 7 (sete) meses antes da data das eleições municipais.

Art. 12 – Para a classificação das equipes contratualizadas, realizada por meio do processo de Certificação, o Município será distribuído em diferentes estratos, definidos com base em critérios de equidade e o desempenho de suas equipes, será comparado à média e ao desvio-padrão do conjunto de equipes pertencentes ao mesmo estrato.

Art. 13 - Os profissionais de saúde da Atenção Básica do Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, farão jus a acréscimos de

vencimentos a título de gratificação de acordo com as fases estabelecidas pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica– PMAQ – AB, e o desempenho individual de cada Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 14 – Em caso de desligamento do profissional do município, seja qual for o motivo, seguirá a suspensão automática da devida gratificação, sem prejuízos para o erário público.

Art. 15 – O incentivo de desempenho – PMAQ, será devido aos servidores em EFETIVO exercício nas Unidades Básicas de Saúde e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, servidores licenciados ou afastados pelo INSS não farão jus ao incentivo.

Art. 16 – Os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município, a partir da classificação alcançada no processo de Certificação, serão rateados em conformidade com as normas estabelecidas e com o Anexo Único, desta Lei Municipal.

§1º - Na situação em que a Equipe de Saúde da Família for classificada, independente do DESEMPENHO obtido, serão os valores rateados nos percentuais:

50% (cinquenta por cento) para pagamento de gratificações aos profissionais de saúde, entre os membros da equipe participante do PMAQ-AB e, 50% (cinquenta por cento) em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica – AB.

§2º - Na situação em que a Equipe do NASF for classificada, independente do DESEMPENHO obtido, serão os valores rateados nos percentuais: 50% (cinquenta por cento) para pagamento de gratificações aos profissionais de saúde, entre os membros da equipe participante do PMAQ-AB e, 50% (cinquenta por cento) em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica – AB.

§3º - Será concedida gratificação ao Coordenador da Atenção Básica, correspondente a 1% (um por cento) da totalidade do incentivo concedido pelo Ministério da Saúde ao Município, através do componente PAB – VARIÁVEL do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.

Art. 17 – Os profissionais de saúde envolvidos no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica–PMAQ-AB, serão acompanhados pelo gestor municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde, no cumprimento das ações e pactuações estabelecidas nos termos de compromissos firmados no ato da contratualização.

Art. 18 – As gratificações pagas aos profissionais, participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, poderão ser suspensas nas situações estabelecidas nesta Lei Municipal, conforme o contido nos parágrafos deste Artigo.

§1º - Nos casos em que a Equipe for descredenciada do Programa.

§2º - No caso do Ministério da Saúde – MS, suspender os recursos referentes ao custeio do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

§3º - Nos casos em que o profissional de saúde esteja afastado, por quaisquer motivos, de suas atividades por mais de 30 (trinta) dias ou de licença concedida pelo INSS.

Art. 19 – O pagamento das gratificações de cada equipe deverá ser feito mensalmente, conforme a avaliação da mesma, no período e nos índices definidos nesta Lei Municipal, com observância, também, do ANEXO ÚNICO, parte do dispositivo legal, sobredito.

§1º - O percentual destinado ao pagamento do Incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e, presente na Tabela 01, do ANEXO ÚNICO, será dividido pelo número destes profissionais de cada Equipe, obtendo-se assim o valor que cada um receberá.

§2º - Toda vez em que ocorram alterações, promovidas pelo Ministério da Saúde – MS, nos valores dos Incentivos, objeto disciplinado por esta Lei Municipal, ficam o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, autorizados, por esta Lei Municipal, a atualizarem os valores através de Decreto Complementar, evitando-se assim ajustes tão necessários e naturais, via elaboração de novas leis, tornando mais ágeis tais providências administrativas.

Art. 20 - Ficam enquadrados como aptos a receberem o incentivo destinado ao 3º CICLO do PMAQ-AB, todos aqueles servidores ligados a Atenção Básica - AB do Município, que foram avaliados em suas equipes de origem e que façam parte de novas equipes.

§1º - Os profissionais referidos no *caput* deste artigo, devem estar relacionados na Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 (PNAB-2017).

§2º - Não farão jus ao recebimento deste incentivo, os profissionais que mudaram de categoria profissional, mesmo tendo sido avaliados em suas equipes de origem e que estejam incluídos na PNAB-2017.

§3º - Os servidores que não participaram do 3° (terceiro) CICLO só farão jus ao incentivo após o subsequente CICLO, exceto os profissionais da atenção primária que foram admitidos para substituírem outros que já não possuem vínculo empregatício com o município.

Art. 21 – Os pagamentos mensais do Incentivo Financeiro, seguirão o cronograma de repasse, fundo a fundo, realizado pelo Ministério da Saúde – MS em favor do Município, com fulcro na Portaria 2.777, de 4 de Setembro de 2018/GM/MS.

Parágrafo Único – O pagamento do Incentivo Financeiro, no referente à competência de Outubro de 2018, será realizado logo após a aprovação e subsequente publicação desta Lei Municipal.

Art. 22 – A Gestão Municipal levará em conta as disposições presentes na Portaria 1.645, de 2 de Outubro de 2015 que "Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB".

Parágrafo Único – De igual modo, a Gestão levará em conta a revogação, pelo Ministério da Saúde – MS, presente na sobredita Portaria, em seu artigo 15 e Incisos, dos seguintes instrumentos legais:

I - Portaria 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 138, Seção I, do dia seguinte, p. 79;

II - Portaria 866/GM/MS, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 86, Seção 1, do dia seguinte, p. 56;

III - Portaria 535/GM/MS, de 3 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 64, Seção 1, do dia seguinte, p. 35; e,

IV - Portaria 1063/GM/MS, de 3 de junho de 2013, publicada no diário Oficial da União – DOU Nº 105, Seção 1, do dia seguinte, p. 49.

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário, incluindo-se a Lei Municipal 812/2012, o Decreto Executivo Complementar Nº 014/2012 e a Lei Municipal Nº 901, de 20 de Abril de 2015, todos estes dispositivos legais relacionados ao PMAQ-AB e ao pagamento de Incentivos financeiros decorrentes deste programa.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA 01: DEMONSTRATIVO DE GRATIFICAÇÕES DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), COM INCIDÊNCIA EM PERCENTUAIS COMUNS A TODAS AS EQUIPES AVALIADAS, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE CADA UMA.

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (%)
I	MÉDICO	16,74%
II	ENFERMEIRO	22,50%
III	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9,61%
IV	AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	16,85%
	TOTAL	65,70%

TABELA 02: DEMONSTRATIVO DE GRATIFICAÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB, PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), COM INCIDÊNCIA EM PERCENTUAIS COMUNS A TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL AVALIADAS, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE CADA UMA.

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (%)
I	CIRURGIÃO-DENTISTA	22,50%
II	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5,90%
III	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5,90%
	TOTAL	34,30%

TABELA 03: DEMONSTRATIVO DE GRATIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB).

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (%)
I	Profissionais 20 horas/semana	10%
II	Profissionais 30 horas/semana	30%
III	Profissionais 40 horas/semana	60%
---	TOTAL	100,00%

Jaguaretama/CE, 26 de novembro de 2018.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9F1C39D6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2018 Jaguaretama, 26 de Novembro de 2018.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Jaguaretama, a criação da Gratificação de Incentivo à Produtividade para o Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a Gratificação de Incentivo à Produtividade Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do âmbito do município de Jaguaretama.
§1º - Os Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Governo do Estado do Ceará fazem jus a Gratificação de Incentivo à Produtividade.
§2º - Somente farão jus as Gratificações de Incentivo à Produtividade os servidores no exercício pleno de suas atividades.
Art.2º - Do repasse mensal do Bloco da Atenção Básica, Agente Comunitário de Saúde, serão repassados para a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM 38% (trinta e oito por cento) para pagamento de incentivo dos agentes de saúde em pleno exercício de suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família.
Art.3º - A gratificação de incentivo à produtividade será ponderada de acordo com as metas individuais, em conformidade com o Anexo I desta Lei.
§1º - A gratificação de que trata o caput anterior será aferida levando-se em conta o somatório do cumprimento das metas alcançadas pelo ACS no mês de referência, conforme estabelecidos nas fichas de acompanhamentos de metas, nos termos do Anexo I desta Lei.
§2º - As metas serão aferidas por meio de análise dos relatórios apresentados pela Coordenação Municipal da Atenção Primária e Diretoria da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM.
Art. 4º - O pagamento do incentivo somente será devido até que o Ministério da Saúde realize o repasse ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o município desobrigado de tal repasse, caso ocorra suspensão/atraso dos recursos por parte do Governo Federal.
Art.5º - O valor repassado não tem natureza salarial e em nenhuma hipótese se incorporará a remuneração paga aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
Art.6º - O repasse mensal do incentivo será sempre até 10 (dez) dias corridos do crédito efetuado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art.7º - O repasse do incentivo de que trata esta Lei será efetuado por meio da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM, por meio de transferência bancária e, a mesma deverá realizar o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde da mesma forma, por meio eletrônico em conta do titular beneficiário.

Parágrafo Único - Os Agentes Comunitários de Saúde que tiverem seu incentivo suspenso devido ao não alcance das metas estabelecidas no Anexo I, a ASSACOM fará o rateio do referido recurso com as demais agentes de saúde aptas ao recebimento.
Art.8º - O repasse de que trata o Art. 7º, será regido por convênio posteriormente à vigência da presente Lei, entre a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, por meio da Secretaria de Saúde e a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM, sendo renovado a cada dois anos.
Art.9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Metas Individuais para Recebimento do Incentivo à Produtividade Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Jaguaretama.

Ord	Descrição da Meta	Percentual de comprometimento do Incentivo
01	Cadastrar as famílias acompanhadas e Atualização Mensal do Sistema E-SUS	20%
02	Participar, mensalmente, das Reuniões da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM, salvo em situações de atestado médico e férias.	20%
03	Informar as declarações de óbito - DO e Nascidos vivos – DN na Avalição mensal com o enfermeiro supervisor da Equipe.	20%
04	Participar das Reuniões, capacitações e treinamentos convocadas pela secretaria municipal de saúde e pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM, salvo em situações de atestado médico e férias.	20%
05	Acompanhar todas as áreas descritas no Processo de Territorialização definido pela Secretaria Municipal de Saúde.	20%

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B3FAAE07

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°997/2018

LEI MUNICIPAL N°997/2018 Jaguaretama/CE, 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaretama para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ 46.652.639,96 (quarenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor, sendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1°, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia totalizando o montante de R$ 46.652.639,96 (quarenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

I - Orçamento Fiscal: R$ 32.430.633,80 (trinta e dois milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 14.222.006,16 (quatorze milhões duzentos e vinte e dois mil seis reais e dezesseis centavos);

FONTES DE RECURSOS	VALOR EM R$
Receitas Correntes	**43.712.462,89**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhorias	707.026,81
Receita de Contribuições	348.682,27
Receita Patrimonial	102.365,06
Receitas de Serviços	1.500,00
Transferências Correntes	42.540.888,75
Outras Receitas Correntes	12.000,00
Receitas de Capital	**7.277.550,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	7.257.550,00
Dedução de Receitas	**4.337.372,93**
Dedução de Receitas	4.337.372,93
TOTAL GERAL	**46.652.639,96**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 46.652.639,96 (quarenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 32.430.633,80 (trinta e dois milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 14.222.006,16 (quatorze milhões duzentos e vinte e dois mil seis reais e dezesseis centavos).

Art. 4°. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

ORGÃO	VALOR EM R$
01 - Câmara Municipal de Jaguaretama	1.862.000,00
02 – Secretaria de Governo e Gestão	1.286.500,00
03 – Secretaria de Finanças e Administração	2.121.361,78
05 – Sec. Municipal Infraestrut. Urbanismo e Serv. Público	6.424.668,61
06 – Secretaria Municipal de Saúde	12.939.483,81
07 – Secretaria Municipal de Educação	5.770.917,29
08 – Sec. Municipal Desenv. Rural Rec. Natur. e Apoio Comunit.	1.418.243,49
09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	498.100,00
10- Secretaria de Esporte e Juventude	533.650,00
11 – Sec. Mun. Assistência Social Cidadania Empreendedor.	2.416.522,35
12 – Fundo Desenvolvim.do Ensino Básico-FUNDEB	11.086.717,18
13 – Controladoria Geral do Município	97.600,00
99 – Reserva de Contingência	196.875,45
TOTAL GERAL	**46.652.639,96**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5o. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 986/2018**,** mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2018.

II – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

IV – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, ate o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n° 40 e 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7°. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 8°. Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função (Anexo I);

II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo II);

III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;

V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;

VII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;

IX - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;

X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;

XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10. Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas.

Art. 11. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução

mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2018; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BC3B252D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/GP/2018

PORTARIA Nº 447/GP/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO PARTICIPATIVO DE MAURITI E DESIGNA COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PROARES III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Municipal de Planejamento e Acompanhamento Participativo do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Coordenador Municipal do Programa a fim de assegurar o fiel cumprimento do Contrato de Empréstimo e do Convênio celebrado entre o Estado do Ceará e o Município;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Acompanhamento Participativo de Mauriti, composto por membros governamentais e não governamentais, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica designada o servidor José Artálio Barroso Leite como coordenador Municipal do Programa.

Art. 3º. As atribuições dos respectivos grupos de pessoas são aquelas definidas pelo Governo do Estado do Ceará, por meio de instrumento específico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de novembro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1658975

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018, NOVA OLINDA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DO TRANSPORTE,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, com a finalidade de participar da **Curso de Capacitação – Transporte Escolar – CECATE/FNDE-UFG**, que acontecerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018 - no Instituto Juazeiro de Educação Superior, em Juazeiro do Norte/CE**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de novembro de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:81C5DCDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2018, NOVA OLINDA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR,** uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, com a finalidade de participar da **Curso de Capacitação – Transporte Escolar – CECATE/FNDE-UFG**, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2018 - no Instituto Juazeiro de Educação Superior, em Juazeiro do Norte/CE**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de novembro de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:29F3A512

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao servidor**CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de**Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de novembro de 2018, a fim de transportar o paciente Cicero Ferreira da Silva para tratamento de saúde no Rede SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 27 de novembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:BCF9FD52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Barbalha-CE, no dia 28 de novembro de 2018, a fim de participar de uma Oficina de Capacitação dos Sistemas; SIA, SIH, CNES e CMD, a ser realizado pela COSEMS/CE-Fortaleza – CE, que será realizado no Imperial Palace Hotel, localizada na Av. Leão Sampaio. Nº 4, Bairro Crajubar – Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 27 de novembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C62D3AA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**, ocupante do cargo de **Secretario Municipal de Saúde**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de 70,00 (Setenta Reais) para a cidade de Barbalha-CE, no dia 28 de novembro de 2018, a fim de participar de uma Oficina de Capacitação dos Sistemas; SIA, SIH, CNES e CMD, a ser realizado pela COSEMS/CE-Fortaleza – CE, que será realizado no Imperial Palace Hotel, localizada na Av. Leão Sampaio. Nº 4, Bairro Crajubar – Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 27 de novembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:95C10FDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 190/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GILVAN PASCOAL BARRETO** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:240B8047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 191/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL NELITO DE LIMA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85E3C314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 192/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 15/02/2018, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.
.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:47E98696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 193/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA DE LOURDES FILHA,** ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2018, para o gozo no período de 01/12/2018 a 28/02/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.
.
CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:22EB12EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 194/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA SONILENE DE ARAÚJO,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2016 à 31/07/2017, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BA061883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 195/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **OSANIRA FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26E300C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 196/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2016 a 15/02/2017, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:34C677AD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE revogar a Gratificação de Desempenho de 29%, a partir do dia 01 de Novembro de 2018, concedida ao servidor **ERASMO EDSON DA SILVA CELEDONIO,** matrícula nº 2304, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:97D0D1D3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 114/2018

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 23 de Novembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CABF25D3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 115/2018

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao servidor **EDUINO BARROS DA SILVA,** a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de Novembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7ACDD62D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº010/2018

LEI MUNICIPAL N° 010/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

DENOMINA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JUVENILA FRANCISCA DE LIMA UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO AUTO BRILHANTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica denominado de **JUVENILA FRANCISCA DE LIMA**, uma artéria que se inicia na Rua Francisco Arnóbio, no loteamento Alto brilhante.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:69B73A89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº010A/2018

LEI MUNICIPAL N° 010A/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

DENOMINA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JUVENILA FRANCISCA DE LIMA UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO AUTO BRILHANTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica denominado de ENÉSIO DE OLIVEIRA LOIOLA, o Bairro que fica situado logo após o Alto Brilhante, onde fica localizado as casas das mães e serão construídos uma areninha, Creche etc.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:2EB96684

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº016/2018

LEI MUNICIPAL N° 016/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DENOMINA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO LOPES CAVALCANTE UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica denominado de ANTONIO LOPES CAVALCANTE, uma artéria que se inicia no Cemitério Parque da Paz, travessa a rua Manoel Domingos da Silva e segue paralela a Avenida Tamar Moura Cordeiro.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:E6682897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.001/2018

ATO Nº 26.11.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MAX DIEGO DE CARVALHO CALDAS**, do cargo em comissão de **Secretário da Administração**, vinculado a Secretaria da Administração, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5A6B1EA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.002/2018

ATO Nº 26.11.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Secretário do Planejamento e Finanças**, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:543F3AEB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.003/2018

ATO Nº 26.11.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0B792DE6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 23.11.004/2018

ATO Nº 26.11.004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **BRUNO PAOLO SILVA DAMASCENO**, do cargo em comissão de **Secretário de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos**, vinculado a Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:71BD71DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.006/2018

ATO Nº 26.11.006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARLOS DE AMORIM TAMUREJO**, do cargo em comissão de Diretor Técnico, simbologia DNS-7 vinculado a Secretaria da Administração, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8281B913

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.007/2018

ATO Nº 26.11.007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DAVID AZEVEDO CRUZ**, do cargo em comissão de Superintendente, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Quixadá - IPMQ, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D6401BB7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.008/2018

ATO Nº 26.11.008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DURVAL CAVALCANTE DE MENDONÇA NETO**, do cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Compras**, simbologia DAS-9, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembrode 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:402309D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.009/2018

ATO Nº 26.11.009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FLÁVIO DA SILVA FRANÇA**, do cargo em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6261D86B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.010/2018

ATO Nº 26.11.010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCINILSON GOMES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Controlador Geral** vinculado a Controladoria Geral do Município, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B1AAB12C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.011/2018

ATO Nº 26.11.011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **Secretária da Educação**, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de Novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5199CEEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.012/2018

ATO Nº 26.11.012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO**, do cargo em comissão de **Secretário de Saúde**, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4C1671AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.013/2018

ATO Nº 26.11.013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLAU**, do cargo em comissão de **Secretária do Desenvolvimento Social**, vinculada a Secretaria do Desenvolvimento Social, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:09156397

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.014/2018

ATO Nº 26.11.014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RENY SOUSA LEITÃO**, do cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BE374B28

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.015/2018

ATO Nº 26.11.015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WANTUIL DE CASTRO JUNIOR**, do cargo em comissão de **Procurador Geral**, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:ED93CE49

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.016/2018

ATO Nº 26.11.016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FÉLIX**, do cargo em comissão de Superintendente de Administração Interna da Secretaria Municipal da Educação , simbologia DAS/E-2, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2720F7E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.017/2018

ATO Nº 26.11.017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **KARLUS ANTONIO HOLANDA MARTINS**, do cargo em comissão de **Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**, vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0D12ECA2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.018/2018

ATO Nº 26.11.018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **Diretor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AC920C5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.018/2018

ATO Nº 26.11.018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **Diretor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7DB24965

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.019/2018

ATO Nº 26.11.019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MANUEL HENRIQUE GURGEL ALVES**, do cargo em comissão de **Assessoria Especial de Coordenadoria de Governo**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AB19CC03

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXONERAÇÃO Nº 26.11.020/2018

ATO Nº 26.11.020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THAYLANA ALMEIDA MOTA**, do cargo em comissão de **Procurador Adjunto**, simbologia DNS-8, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:29C48414

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.021/2018

ATO Nº 26.11.021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **EDNA BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, simbologia DAS/E-1, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:74A2CD4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.022/2018

ATO Nº 26.11.022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - STCS**, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3773D7D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.023/2018

ATO Nº 26.11.023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ROSILENE BURITI LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B0BFAFC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.024/2018

ATO Nº 26.11.024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MAÍRA MARQUES DIAS**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Administração** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:03FE49E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.025/2018

ATO Nº 26.11.025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ KLEBER BEZERRA CARNEIRO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E707F5FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.026/2018

ATO Nº 26.11.026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÊNIA FRANÇA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Educação** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:ED441563

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.027/2018

ATO Nº 26.11.027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9468EE10

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.028/2018

ATO Nº 26.11.028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário(a) Municipal do Planejamento e Finanças** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BED2017D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.029/2018

ATO Nº 26.11.029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DENISE CARNEIRO BESSA**, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Geral do Município** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FDD2A9B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.030/2018

ATO Nº 26.11.030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Adjunto – DNS 8,** vinculado a **Procuradoria Geral do Município** cargo

existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3DF5F15F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.031/2018

ATO Nº 26.11.031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9C7726F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.032/2018

ATO Nº 26.11.032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALAN CLECIO SARAIVA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – DAS 13,** vinculado ao **Gabinete do Prefeito** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8909B075

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.033/2018

ATO Nº 26.11.033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WEYBSON ARAÚJO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Orientador de Célula DAS-10** vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Social, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:32E62947

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.034/2018

ATO Nº 26.11.034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Superintendente da Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá - AGEFISQ , , a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3156B3E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.036/2018

ATO Nº 26.11.036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ ROBERTO XIMENES ARAGÃO**, do cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais, DNS - 2** vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C2BE852B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.037/2018

ATO Nº 26.11.037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SABINO JOSÉ GOMES CAMPELO**, do cargo em comissão de **Coordenador Técnico da Agricultura Familiar, DNS - 2** vinculado a Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BB56AD19

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.038/2018

ATO Nº 26.11.038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **AIELCINAV AFRICA VALENTINA MORENO QUEIROZ DANTAS**, do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo Financeiro, DNS - 5** vinculado a Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B1E5417D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.039/2018

ATO Nº 26.11.039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LIANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA**, do cargo em comissão de **Diretora Geral da Unidade e Pronto Atendimento - UPA** vinculado a Secretaria de Saúde a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8AB1F181

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.040/2018

ATO Nº 26.11.040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **KAMILA COSTA MARINHO**, do cargo em comissão de **Gerente de Saúde Bucal - DAS 4** vinculado a Secretaria de Saúde a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9EA50BDC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.041/2018

ATO Nº 26.11.041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THIAGO CARVALHO CUNHA**, do cargo em comissão de **Diretor Clinico e Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,** vinculado a Secretaria de Saúde a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:46479D5F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.042/2018

ATO Nº 26.11.042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ERISTEU MACHADO DE PONTES NETO**, do cargo em comissão de **Diretor Clinico e Técnico Do Hospital Dr. Eudásio Barroso,** vinculado a Secretaria de Saúde a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BB287D6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.043/2018

ATO Nº 26.11.043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **GABRYEL DOS SANTOS FREITAS**, do cargo em comissão de **Assessor de Projetos – DNS 2**, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E0EECF08

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.044/2018

ATO Nº 26.11.044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LARISSA CAETANO DE CASTRO**, do cargo em comissão de **Coordenador de Política das Comunidade – DAS 1**, vinculado a Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DDF7CB03

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 23.11.045/2018

ATO Nº 26.11.045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LARISSA DE MELO RABELO**, do cargo em comissão de **Coordenador de Política para Juventude – DAS 1**, vinculado a Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FB6AFA7C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.046/2018

ATO Nº 26.11.046/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MANOEL ALVES FARIAS NETO**, do cargo em comissão de **Gerente de Esporte e Lazer – DAS 3**, vinculado a Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6C1EF157

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.047/2018

ATO Nº 26.11.047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO HOTOMBERG ALVES DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **Gerente de Esporte e Lazer – DAS 3**, vinculado a Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1ED6AFF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.048/2018

ATO Nº 26.11.048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIO VLADIMIR RODRIGUES PEREIRA** , do cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização de Bens e Serviços Públicos – DNS 2**, vinculado a Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2365E624

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.049/2018

ATO Nº 26.11.049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **BRENNO GADELHA DA COSTA**, do cargo em comissão de **Coordenador de Políticas para a Cidadania – DNS 2**, vinculado a Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9E0E2C13

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.050

ATO Nº 26.11.050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **Coordenador de Engenharia, Fiscalização, transportes Especiais e Operação de Trânsito – DNS 2**, vinculado a Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FAFB7214

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.053/2018

ATO Nº 26.11.053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem

o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Compras – DAS 10,** vinculado ao **Gabinete do Prefeito** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F986EE3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.054/2018

ATO Nº 26.11.054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ODILA DE SOUSA SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico – DAS 1**, vinculado a Fundação Cultural de Quixadá, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DB3C3E74

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.055/2018

ATO Nº 26.11.055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **GEYBSON COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador de Políticas de Formação – DAS 1**, vinculado a Fundação Cultural de Quixadá, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:64B7761A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.056/2018

ATO Nº 26.11.056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA AMELIA ALVES DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDUMENTAL I NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CAB4C31A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.057/2018

ATO Nº 26.11.057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA CLAUDIA LEMOS DE CASTRO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL C DNS/E-5**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DE39A331

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.105/2018

ATO Nº 26.11.105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MARCIA FARIAS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DNS - 5,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8F234E2E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GAB Nº 252/2018

Ofício Gab Nº 252/2018

Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

À AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE QUIXADÁ

Ref. Movimentação de conta corrente.

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, indicar os titulares e responsáveis pela movimentação das seguintes contas correntes do CNPJ: 23.444.748/0001-89, referente às seguintes contas:
Conta: 71.062-6 Ag: 0752-8
Conta: 71.063-4 Ag: 0752-8
Responsáveis pela movimentação em conjunto:
Nome: Josênia de França Costa, CPF: 724.241.503-97
Nome: Mirella do Nascimento Silva, CPF: 026.915.713-19
Com os seguintes poderes:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/ contra ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/ apli. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito.

Na certeza do atendimento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:47778729

GABINETE DO PREFEITO
OFCIO Nº253/2018

Ofício Nº 253/2018

Quixadá – Ceará, 27 de novembro de 2018.

Ao Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá - CE

Assunto: Livres poderes para movimentação de conta

Senhor Gerente,
Eu José Ilário Gonçalves Marques, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas correntes **5.353-8; 7.168-4; 7.850-6; 9.994-5; 11.548-7; 12.527-X; 15.654-X; 16.770-3; 20.286-X; 21.336-5; 24.078-8; 24.807-X; 27.666-9; 27.870-X; 28.806-3; 30.269-4; 32.819-7; 36.534-3; 37.449-0; 38.296-5; 38.300-7; 39.285-5; 40.720-8; 40.778-X; 43.169-9; 43.319-5; 45.106-1; 48.404-0; 49.324-4; 49.933-1; 50.634-6; 5.288-4; 25.692-7; 27.605-7; 27.607-3;**com CNPJ 23.444.748/0001-89 – Fundo Geral, serão movimentadas pela Sra. Josênia de França Costa, CPF: 724.241.503-97 – Secretaria da Educação e pela Sra. Mirella do Nascimento Silva – Superintende de Planejamento e Finanças dando-lhe, com os seguintes poderes:

Abrir contas de Depósito;
Solicitar soldos e extratos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas repasse recursos – RPG
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir Comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico.
Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

DECLARAÇÃO

Eu, José Ilário Gonçalves Marques, Prefeito Municipal de Quixadá, declaro para os devidos fins, que o oficio N° 253/2018, foi publicado no mural localizado no átrio do Paço da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 91, § 1º da Lei Orgânica do Município de Quixadá, em 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá. 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8510FF5A

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 254/2018

Ofício Nº 254/2018

Quixadá – Ceará, 27 de novembro de 2018.

Ao Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá - CE

Assunto: Livres poderes para movimentação de conta

Senhor Gerente,

Eu José Ilário Gonçalves Marques, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as conta corrente **50.629-6** com CNPJ 06.081.389/0001-23 serão movimentadas pela Sra. Josênia de França Costa, CPF: 724.241.503-97 – Secretaria da Educação e pela Sra. Mirella do Nascimento Silva – Superintende de Planejamento e Finanças dando-lhe, com os seguintes poderes:

Abrir contas de Depósito;
Solicitar soldos e extratos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas repasse recursos – RPG
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir Comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico.

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

DECLARAÇÃO

Eu, José Ilário Gonçalves Marques, Prefeito Municipal de Quixadá, declaro para os devidos fins, que o oficio N° 254/2018, foi publicado no mural localizado no átrio do Paço da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 91, § 1º da Lei Orgânica do Município de Quixadá, em 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá. 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BF145834

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.057/2018

ATO Nº 26.11.057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA CLAUDIA LEMOS DE CASTRO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL C DNS/E-5**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3ECF4D2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.058/2018

ATO Nº 26.11.058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA IRIS SILVA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NIVEL B DAS/E-8**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8B13A45F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.059/2018

ATO Nº 26.11.059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANNE MADELINY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDAMENTAL II NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:24D100B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.060/2018

ATO Nº 26.11.060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIA AUCILENE MAIA DE SOUSA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II NIVELC DNS/E-6**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:45959EA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.061/2018

ATO Nº 26.11.061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIA EUCENIR PEREIRA DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B27CCA2E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.062/2018

ATO Nº 26.11.062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIA JUCILENE CANDIDO SILVA NOBRE,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDAMENTAL II NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6DDCDA2B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.063/2018

ATO Nº 26.11.063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIO GILVAN MACIEL JANUARIO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E26ED995

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.064/2018

ATO Nº 26.11.064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **AURICELIA DE VASCONCELOS LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDUMENTAL I NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:73025B3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.065/2018

ATO Nº 26.11.065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELISABETE CARDOSO BARBOSA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) SECRETARIA ESCOLAR NIVEL C DAS/E-9**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:ECAFB490

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.066/2018

ATO Nº 26.11.066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDA FRAGA DE QUEIROZ BACELAR,** do cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS SOCIO-EDUCACIONAIS DNE/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AC68CC4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.067/2018

ATO Nº 26.11.067/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MARIA COLARES FREIRE,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DAE3DABC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.069/2018

ATO Nº 26.11.069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAECIO BARRETO DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:11C5457D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.070/2018

ATO Nº 26.11.070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RENAN BORGES CUNHA VIANA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) SECRETARIA ESCOLAR NIVEL B DAS/E-8**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:65CF6898

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.071/2018

ATO Nº 26.11.071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO SEGINALDO CASTRO ARAUJO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDAMENTAL II NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2866C3EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.072/2018

ATO Nº 26.11.072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JANICLEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:577E35D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.073/2018

ATO Nº 26.11.073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE AURELIO BRASILINO BATISTA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A32F4509

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.074/2018

ATO Nº 26.11.074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE MARCOS BERNARDO DA SILVA JUNIOR,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL E FUNDAMENTAL I NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:67E28153

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.075/2018

ATO Nº 26.11.075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE WILTON DE ARRUDA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS SOCIO-EDUCACIONAIS DNE/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E8CEB79F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.076/2018

ATO Nº 26.11.076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSIVALDO DANTAS DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NIVEL A DAS/E-7**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5615C3FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.077/2018

ATO Nº 26.11.077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JULIO CESAR DANTAS DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NIVEL A DAS/E-7**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8C762BD0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.078/2018

ATO Nº 26.11.078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **KEILA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDAMENTAL II NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3F56A49C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.079/2018

ATO Nº 26.11.079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL C DNS/E-5**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7793C22C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.080/2018

ATO Nº 26.11.080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MANUELA PINHEIRO DE LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:512315F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.081/2018

ATO Nº 26.11.081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MANUEL BRITO MOREIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SME DAS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C8ECFAC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.082/2018

ATO Nº 26.11.082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA AURILUCIA CARVALHO BARROS,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL A DNS/E-1**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BB652AA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.083/2018

ATO Nº 26.11.083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA BETANIA OLIVEIRA SOUSA ALENCAR,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE SECRET ESCOLAR NIVEL A DAS/E-7**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D3F69A6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.084/2018

ATO Nº 26.11.084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA CARMEM COSTA BEZERRA LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II NIVELC DNS/E-6**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B5E5B5B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.085/2018

ATO Nº 26.11.085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA DE NAZARE DA CRUZ FERNANDES,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NIVEL A DAS/E-7**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:51774D67

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.086/2018

ATO Nº 26.11.086/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO FERREIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL E FUNDAMENTAL I NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:489CAB40

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.087/2018

ATO Nº 26.11.087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA ELENILDA GOMES RABELO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDUMENTAL I NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3ADDEBAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.087/2018

ATO Nº 26.11.087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA ELENILDA GOMES RABELO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDUMENTAL I NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D7B20ABC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.088/2018

ATO Nº 26.11.088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA ELIZABETE LINO DA SILVA COSTA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDUMENTAL I NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6C6E42D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.089/2018

ATO Nº 26.11.089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE LOPES,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL A DNS/E-1**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B34986AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.090/2018

ATO Nº 26.11.090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA NEUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:295DB6D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.091/2018

ATO Nº 26.11.091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARTIELE DA SILVA PEDROSA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BCFF0724

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.092/2018

ATO Nº 26.11.092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **NADIA SAMARAH RODRIGUES DE ABREU,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NIVEL B DAS/E-8**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:485EE1E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.093/2018

ATO Nº 26.11.093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **NARA MARIA TAVARES CAMARA MACIEL,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDAMENTAL II NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A5963437

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.094/2018

ATO Nº 26.11.094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PATRICIA ALVES MARINHO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) SECRETARIA ESCOLAR NIVEL C DAS/E-9**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:712011D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.095/2018

ATO Nº 26.11.095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDAMENTAL II NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9B0DD546

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.097/2018

ATO Nº 26.11.097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RAFAEL FARIAS DE SOUZA,** do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NIVEL B DAS/E-8**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:EF0AF3B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.098/2018

ATO Nº 26.11.098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SANDRA MARIA FERREIRA CABRAL,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL E FUNDAMENTAL I NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5200C476

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.099/2018

ATO Nº 26.11.099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SARONITA CAVALCANTE DE HOLANDA PINTO,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL A DNS/E-1**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BDECCBDC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.100/2018

ATO Nº 26.11.100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SILVIA HELENA BERNARDO SILVERIO DA SILVA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE REGIONAL EDUCACIONAL NIVEL B DNS/E-3**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:726F4031

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.101/2018

ATO Nº 26.11.101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SIMONE MARIA ANDRE DE MEDEIROS,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4C4F0341

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.102/2018

ATO Nº 26.11.102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **TYCIANE DE LIMA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO FUNDUMENTAL I NIVEL A DNS/E-2**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E9F3F8B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.103/2018

ATO Nº 26.11.103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VALDELIA FARIAS DE SOUSA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) PEDAGOGICO INFANTIL E FUNDAMENTAL I NIVEL B DNS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FB6845E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.104/2018

ATO Nº 26.11.104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA PAULA CONRADO PEREIRA OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EUDUCAÇÃO INFANTIL DAS/E-4**, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4A79DF41

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 26.11.106/2018

ATO Nº 26.11.106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:496E99BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.107/2018

ATO Nº 26.11.107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ÍTALO BEETHOVEN PEREIRA CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Comunicação ,** vinculado ao Gabinete do Prefeito cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C62132FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.108/2018

ATO Nº 26.11.108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Técnico – DNS 7 ,** vinculado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1A697164

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26.11.035/2018

ATO Nº 26.11.035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ZHANDRA GOMES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá - IPMQ ,** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6C9598BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.001/2018

PORTARIA Nº 26.11.001/2018

DESIGNAR A SRA. MARIA ROSELENE BURITI LIMA, PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA ROSELENE BURITI LIMA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pelo Ato de Nomeação 26.11.023 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações do **FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0EA0A349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.002/2018

PORTARIA Nº 26.11.002/2018

DESIGNAR A SR. JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA, PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a SR. JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular, nomeado pelo Ato de Nomeação 26.11.031 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BCF4AD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.003/2018

PORTARIA Nº 26.11.003/2018

DESIGNAR A SRA. ZHANDRA GOMES CARVALHO, PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELAS AÇÕES DO GABINETO DO PREFEITO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ZHANDRA GOMES DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, nomeada pelo Ato de Nomeação 26.11.035 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações do **Gabinete do Prefeito,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DFD37681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.004/2018

PORTARIA Nº 26.11.004/2018

DESIGNAR A SR. HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE, PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a SR. HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE, Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato de Nomeação 26.11.031 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:411CACD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.005/2018

PORTARIA Nº 26.11.005/2018

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a SR. JOSE KLEBER BEZERRA CARNEIRO JUNIOR, ao cargo de Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, vinculado à Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, competindo-lhe as atribuições inerentes ao cargo de referência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A5E74958

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO Nº 247/SEFIN

Oficio N° 247/SEFIN Quixadá-CE, 27 de Novembro de 2018.

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste informar que as contas referente ao CNPJ nº 23.444.748/0001-89, serão movimentadas pela Sr Aparecido Hildênio Alves Dutra CPF 443.752.043-20 – Secretário de Planejamento e Finanças pela Sra. Maria Fátima de Queiroz CPF 258.410.253-68- Coordenadora Administrativa Financeira, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:93D27650

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO Nº 248/SEFIN

Oficio N° 248/SEFIN Quixadá-CE, 27 de Novembro de 2018.

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste informar que as contas referente aos CNPJ nºs 23.444.748/0001-89, 13.537.049/0001-20 (FMAS), 10.867.692/0001-23 (FMDCA), 04.399.061/0001-24 (FUNGETH) e 27.183.101/000100 (FHIS), serão movimentadas pela Sra. Maria Roselene Buriti de Lima CPF n° 392.299.203-04 – Secretária de Desenvolvimento Social pela Sra. Antonia Neuzimar Rodrigues de Lima CPF 800.512.603-44 Coordenadora Administrativa Financeira, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:97BBEFA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO Nº 249/SEFIN

Oficio N° 249/SEFIN Quixadá-CE, 27 de Novembro de 2018.

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste informar que as contas referente ao CNPJ nº 23.444.748/0001-89, serão movimentadas pela Sr Aparecido Hildênio Alves Dutra CPF 443.752.043-20 – Secretário de Planejamento e Finanças pela Sra. Maria Fátima de Queiroz CPF 258.410.253-68- Coordenadora Administrativa Financeira, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor
Luiz Dorival Barroso de Sousa
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência de Quixadá-Ce

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:14074135

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICO Nº 250/SEFIN

Oficio N° 250/SEFIN

Quixadá-Ce, 27 de Novembro de 2018

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste informar que as contas correntes ref. aos CNPs 23.444.748/0001-89 e 10.652.262/0001-94 serão movimentadas pela Senhora Juliana Capistrano Câmara, Secretaria Municipal de Saúde CPF 924.314.293-34 e a senhora Francisca Marcia Farias Silva CPF 763.519.713-49 Coordenadora Administrativa e Financeiro com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

À Sua Senhoria o Senhor
Luiz Dorival Barroso de Sousa
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência de Quixadá-Ce

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:838EA7D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO Nº 251/SEFIN

Oficio N° 251/SEFIN

Quixadá-Ce, 27 de Novembro de 2018

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste informar que as contas correntes ref. aos CNPs 23.444.748/0001-89 e 10.652.262/0001-94 serão movimentadas pela Senhora Juliana Capistrano Câmara, Secretaria Municipal de Saúde CPF 924.314.293-34 e a senhora Francisca Marcia Farias Silva CPF 763.519.713-49 Coordenadora Administrativa e Financeiro com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletônico
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Sua Senhoria o Senhor
Rômulo Paiva Farias
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1DD0F43E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2304.01/2018:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO DE ALIMENTAÇAO (DIETAS ENTERAIS E FORMULAS INFANTIS) A SER DESTINADOS A PACIENTES COM SEQUELAS DE ACIDENTES DE TRANSITOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ENTERAL, BEM COMO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVES DE MANDADO JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
MANUTENÇÃO DA SEC. SAÚDE	0601.10.122.1001.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 1.298,00 (um mil e duzentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELO(A) CONTRATADO(A): Keilly Cristina Alves OIiveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 26 de novembro de 2018.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:A60D3A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria Nilce Maia, cargo de Professor de Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041807-2, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 15 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:271D719B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor comissionado (a) VALRISMAR BRITO DE MENEZES, Matrícula 122686-0, Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico I, Simbologia DAS-10, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, quando ocupava o Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, DAS-3 no valor de R$ 1.253,67 (Hum mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21D3BEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) estagiário José Carlos dos Santos Filho, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, Classe "A" referência "01" Matrícula 122121-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDC77380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) estagiária Maria Janaina de Lima Almeida, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, Classe "A" referência "01" Matrícula 122121-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9970B0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2018 até 24 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B94A7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria Erismar Ferreira Maia, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041916-8, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 16 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54464560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 041879-0, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.604,40 (Hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), Matrícula 041985-0, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B42FAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.11.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) CARLOS EDUARDO DE SOUSA, cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01"matrícula 090995-5 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo período de 25 de setembro de 2018 até 30 de abril de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:905C2B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório ANDRE ALAN RIBEIRO, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: agente de Combate as Endemias, Matrícula 122013-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1F49387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, Classe "C" referência "10" Matrícula 041427-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03F4AC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO, Matrícula 041823-4, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.557,67 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D30DC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.20.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.12.2018 a 08.01.2019.

041981-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Professor Educação Básica I	16.08.2016 a 15.08.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B81DEE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Luzia Luciene de Sousa, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122936-2, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99A08578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.20.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 22.11.2018 a 21.12.2018.

060244-2	Joemia Mendes Cruz de Araujo	Auxiliar Administrativo/Diretor Departamento de Administração	01.08.2017 a 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de novembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A844494F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Lucileida Sousa Martins, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041438-7, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2018 até 28 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AB1117E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) ANA LUCIA VITORIANO DA COSTA, Matrícula 041787-4, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61654B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.20.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.12.2018 a 15.01.2019.

060174-8	Maria Daiane de Sousa Melo	Auxiliar Administrativo/Chefe Div. Inprensa Oficial e Arquivos Públicos.	01.08.2017 a 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55473480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) ROSALINA ALVES, Matrícula 041560-0, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "A" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.067,82 (Hum mil sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D7777FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Xavier Santos, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122969-9, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 20 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:996D0BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) ANTONIA TELES DE SENA BATISTA, Matrícula 041826-9, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D48565F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Vera Lucia Oliveira Pontes, cargo de Assistente em
Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "08" Matrícula 070525-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9395E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, Matrícula 041905-2, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46DC8B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) LUCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 060114-4, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05986BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 041839-0, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.374,82 (Hum mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e Matrícula 041999-0, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.334,77 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de

aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21D91F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA DE FATIMA GUIMARÃES GONÇALVES, Matrícula 041752-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.652,53 (Hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e Matrícula 041990-7, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A280812C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA MAIA, Matrícula 060125-0, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15EC9D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO, Matrícula 041746-7, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.604,40 (Hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:370E5F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) RITA MARINEIDE MELO MACIEL, Matrícula 041550-2, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.604,40 (Hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) e Matrícula 041750-5, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D906B149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.11.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada, Juliana Soares Costa, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123030-1, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:693F40D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA JOSECILDA DE LIMA, Matrícula 041850-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.604,40 (Hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) e Matrícula 041992-3, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B1A356B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.11.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada, Maria Betecleide Rodrigues da Silva, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123029-8, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FC80980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) ANA VERONICA GALVÃO LIMA DE ANDRADE, Matrícula 060276-0, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D450B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.11.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado, José Flavio Bernardo do Vale, cargo Vigilante, Matrícula 123028-0, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0A9BF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA DE FATIMA LIMA, Matrícula 041851-0, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.604,40 (Hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) e Matrícula 042042-5, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5BCEBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.12.2018 a 31.12.2018.

041374-7	Eribaldo de Sousa Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	02.05.2017 a 01.05.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A3F0DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS, Matrícula 060273-6, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2E5E85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARCIA HELENA DE LIMA, Matrícula 041633-9, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e Matrícula 041863-3 Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46EF8881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS, Matrícula 041900-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Matrícula 041993-1 Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "03" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.557,67 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47FDB9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Matrícula 041899-4, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.557,67 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Matrícula 042036-0 Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60374D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUZA, Matrícula 041847-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.557,67 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CE2494B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) LUZIA MARIA DE LIMA, Matrícula 041895-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E5C80CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA DINIZ, Matrícula 041697-5, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Matrícula 042044-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17642900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA LUCILEIDE BRITO, Matrícula 041845-5, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.604,40 (Hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) e Matrícula 041994-0, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D69D4753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor contratada (a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA, Matrícula 122903-6, Cargo de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, a matrícula no período avaliado e objeto da premiação era 122078-0 no valor de R$ 1.334,77 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23AC6676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS, Matrícula 060273-6, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:434E44AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS, Matrícula 041900-1, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Matrícula 041993-1 Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "03" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.557,67 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Raimundo Nonato de Sena), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0FF47C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA EDINILZA MORAIS MATOS, Matrícula 060121-7, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais,

com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0B71D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) ANA CRISTINA SOUSA LIMA, Matrícula 060338-4, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:544849A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA IRADETE DE OLIVEIRA, Matrícula 090988-2, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4DC3D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, Matrícula 041692-4, Cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "08" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.805,77 (Hum mil oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), e 042045-0, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:995702B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor efetivo (a) IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA, Matrícula 060275-2, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1468,25 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e Matrícula 042022-0, Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, no valor de R$ 1.512,30 (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B048F77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor contratada (a) BIANCA BRITO LIMA, Matrícula 122869-2, Cargo de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, a matrícula no período avaliado e objeto da premiação era 122029-2 no valor de R$ 2.669,54 (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBF3CD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor comissionado (a) MARIA CELIA GOMES DA SILVA, Matrícula 122682-7, Cargo de Coordenador Pedagógico I, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, quando ocupava a função de Professor Educação Básica II na matrícula 122067-5 no valor de R$ 2.669,54 (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B501FB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor contratado (a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA, Matrícula 122861-7, Cargo de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, a matrícula no período avaliado e objeto da premiação era 122020-9 no valor de R$ 2.669,54 (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB783C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor contratado (a) MARIA IDILENE DE SOUSA, Matrícula 122959-1, Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, quando ocupava a função de Professor Educação Básica I na matrícula 122079-9 no valor de R$ 1.067,82 (Hum mil sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39F61D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "Aprender vale a pena" ao servidor contratado (a) FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO, Matrícula 122881-1, Cargo de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2016, a matrícula no período avaliado e objeto da premiação era 122044-6 no valor de R$ 2.669,54 (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de

Jesus), no período avaliado (2016) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2015), conforme determina o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD648C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Vera Lucia Oliveira Pontes, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "08" Matrícula 070525-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:790392B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Sheila Caroline Cunha Lima, cargo de Professor Educação Básica II, Matrícula 122984-2, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 17 de novembro de 2018 até 23 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F92F396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva SUSANA PINHEIRO DE CASTRO, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo Classe "C" referência "12", Matrícula 060186-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:513B5C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Jane Brito Sousa Lima, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 080725-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3621904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Luzirene Xavier de Lima, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122938-9, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de novembro de 2018 até 03 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C72CC4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Lucia Maria de Jesus, cargo de Professor Educação Básica II, Matrícula 060114-4, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de novembro de 2018 até 23 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C155490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Edvane Cunha Sousa, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 060126-8, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de novembro de 2018 até 21 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF6BD873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Anna Pricyla Silva de Sousa, cargo de Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 122981-8, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de novembro de 2018 até 20 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:981F23F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.19.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Izonia Correia Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041317-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de novembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:749FC5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.08.03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 603/2013, de 18 de abril de 2013, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1- SECRETARIA DE SAÚDE:
- Ana Rebeca Araújo Vasconcelos;

2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- Estélio Freitas Araújo;

3- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Jaqueline Brito Silva;

4-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:
- João de Araújo Costa;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (SOCIEDADE CIVIL):

- Josué Francisco da Silva;
- Maria Elvirene de Araújo Ferreira;
- Raimundo Célio Moreira Gonçalves;

REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Lucas Sobreira de Barros Fonseca (Juiz de Direito);
- Nara Rúbia Vasconcelos Guerra (Promotora de Justiça);
- Wilson Lima Canelo (Delegado da Polícia Civil);
- João Ribeiro Lima (Tenente da Polícia Militar);
- José Roberto Ribeiro Lima (Diretor da Escola Estadual Manoel de Castro).

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 08 dias do mês de março de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0456DD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) MANOEL JERONIMO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, RG n° 91002386120 SSPDS/CE, e CPF n.° 705.886.433-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 28 de novembro de 2018.

MANOEL JERONIMO DA SILVA
Contratado(a)

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77822A4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA 182/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
CPF: 660.084.254-72
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO: Brasília/DF
PERIODO DA VIAGEM: 27 a 29 de Novembro
VALOR DA DIÁRIA: R$ 700,00 (Setecentos reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de assuntos de interesse deste Município, junto ao Gabinete da Presidência do Senado, Gabinete do Dep. Federal Domingos Neto e nos Ministérios da Educação, Saúde, das cidades.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 26 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 240/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8ADD6DAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA 183/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 014.671.783-06
CARGO: Técnica de Gestão
DESTINO: Fortaleza/CE
PERÍODODA VIAGEM: 26 a 30 de Novembro
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação de Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Violência e Violação de Direitos, que tem como objetivo qualificar os trabalhadores da política de assistência social na prevenção e atendimento às famílias vítimas de violência.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 21 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0AC5E2C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA 184/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA NAIANE SILVA BRAGA
CPF: 604.447.943-95
CARGO: Coordenadora do CRAS
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 26 a 30 de Novembro
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação de Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Violência e Violação de Direitos, que tem como objetivo qualificar os trabalhadores da política de assistência social na prevenção e atendimento às famílias vítimas de violência.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 21 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BED58D80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA 185/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: GRAZIELE MATIAS FERREIRA
CPF: 893.516.733-91
CARGO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza/CE
PERÍODODA VIAGEM: 26 e 27 de Novembro
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 300,00 (Trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 21 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6A2986FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.11.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ROSLENE BITU ALENCAR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 23.11.1/18/CD

Objeto.....: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS CONTROLADOS) PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

Contratado.....: FRANCISCO RIVAILLDON TELES BRAGA (FARMÁCIA GENTIL).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Secretária de Saúde, a Sra. ROSLENE BITU ALENCAR.

SANTANA DO CARIRI - CE, 27 de Novembro de 2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:D44A00C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RESPONDENDO, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a servidora LUMA DA SILVA MAIA, Matrícula nº 4872, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2018.

CARLITO RODRIGUES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Respondendo

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7BA1F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a vacância de cargo público efetivo decorrente de aposentadoria do servidor público municipal, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei Municipal nº 1.051, de 23 de novembro DE 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabuleiro do Norte) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 84, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no âmbito do regime jurídico administrativo, a noção de autotutela é concebida, aprioristicamente, como um princípio informador da atuação da Administração Pública, paralelamente a outras proposições básicas, como a legalidade, a supremacia do interesse público, a impessoalidade, entre outras;

CONSIDERANDO que para sua formulação teórica parte-se do pressuposto inquestionável de que o Poder Público está submetido à Lei. Logo, sua atuação se sujeita a um controle de legalidade, o qual, quando é exercido pela própria Administração, sobre seus próprios atos é denominado de autotutela;

CONSIDERANDO que essa autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando, estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal que diz: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação Judicial";

CONSIDERANDO que a autotutela é tida como uma emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada;

CONSIDERANDO que: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a Lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 43. Ed. São Paulo: Malheiros, 2018);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10, da Constituição Federal de 1988, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o Art. 56, inciso III, da Lei Municipal nº 1.051, de 23 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabuleiro do Norte), que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte não possui Regime próprio de Previdência Social, sendo os seus Servidores Públicos vinculados ao Regime Geral da Previdência Social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO que de acordo com o Superior Tribunal de Justiça, "A aposentadoria constitui forma de vacância do cargo público, a qual, ao promover a extinção da relação estatutária, altera a espécie do vínculo mantido pelo servidor com a Administração Pública." (STJ - REsp 1530017/PR, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 29/09/2017);

CONSIDERANDO os precedentes de Lavra do colendo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que entendem da seguinte forma "(...) com a aposentadoria da recorrente, resta indubitável a extinção da relação jurídico administrativa levada a efeito com a sua nomeação, não havendo falar em violação ao devido processo legal ou malferimento à estabilidade funcional, pois não houve a perda do cargo público nas circunstâncias do § 1º, do art. 41, da Constituição da República. Nesse contexto, a apelante, voluntariamente, ao requestar sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requereu, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido naquele Município sua única ocupação. Portanto, inexiste qualquer nulidade no ato administrativo de exoneração da servidora, posto ser incontroverso que esta já havia encerrado seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria (...)". (TJ/CE - Apelação Cível nº. 0004386-61.2015.8.06.0113. Relator (a): LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca: Jucás: Órgão julgador: Vara Única; Data do Julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam imediatamente vagos todos os cargos públicos municipais ocupados por Servidores que estejam em gozo de aposentadoria voluntária perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei Municipal nº 1.051, de 23 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabuleiro do Norte), que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o respectivo levantamento de dados a fim de constatar as situações que se enquadrem no artigo anterior, e, sendo o caso, notificar de forma imediata e pessoal o Servidor do encerramento do vínculo funcional.

Art. 3º - Após a notificação do Servidor e devidamente comprovada a vacância de cargo público junto a administração municipal, nos termos do art. 1º deste Decreto, deverá ser expedida Portaria que declarará a vacância do respectivo cargo público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de novembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B89B9675

